



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 254 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Rita de Cássia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor estimado de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Arts.165§5º;167, inciso V da Constituição Federal; e na Portaria do Ministério da Saúde GM/GM nº1.135, de 16 de agosto de 2023, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Rita de Cássia crédito especial, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme dotações abaixo identificadas:

Código: 1.081

Nome: Ações de Complementação do Piso Nacional da Enfermagem - MAC

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 011 – SANTA RITA DE CÁSSIA – MAIS SAÚDE

UNIDADE: 0207001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fontes de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 315.576,40 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Código: 1.082

Nome: Ações de Complementação do Piso Nacional da Enfermagem - APS

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

PROGRAMA: 011 – SANTA RITA DE CÁSSIA – MAIS SAÚDE

UNIDADE: 0207001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fontes de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 84.423,60 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte três reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Portaria do Ministério da Saúde GM/GM nº 1.135/2023, na fonte de recurso específica 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, e na forma que segue:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

I - Os créditos aqui tratados serão abertos por meio de Decreto do executivo municipal e de acordo ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do município;

II - Considerando a variação que poderá ocorrer nos repasses da assistência financeira para complementação do piso;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 04 de setembro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal